



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	4
Parecer Fundeb	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.820
30 de abril de 2026

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos - SP, nos termos da Lei Municipal nº 2.529, de 10 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, e especialmente em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.529, de 10 de julho de 2025,

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.529/2025 atribui a presidência do Fundo Social de Solidariedade ao(à) cônjuge ou companheiro(a) do Prefeito ou a pessoa de sua livre indicação;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.529/2025 atribui ao Prefeito Municipal a competência para nomear os 6 (seis) membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nas categorias de representação ali definidas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Deliberativo, órgão responsável por gerir o Fundo Social de Solidariedade, nos termos dos artigos 3º e 8º da referida lei;

CONSIDERANDO que a participação dos membros do Conselho constitui mecanismo essencial de controle social e de transparência na aplicação dos recursos do Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.529, de 10 de julho de 2025, os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos:

I - Representantes de Entidades Religiosas (art. 5º, alínea (a)):

1º Membro: **EDINÉIA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº ***916008**, membro de entidade religiosa do Município de Américo de Campos;

2º Membro: **LUCAS MARTINS MIRA**, CPF nº ***901008**, pastor de entidade religiosa do Município de Américo de Campos;

II - Representante de Entidade Social ou Clube de Serviços (art. 5º, alínea (b)):

1º Membro: **CIUDERLEI MATEUS VIEIRA**, CPF nº ***473978**, presidente de entidade social do Município de Américo de Campos;

III - Representante do Comércio Local (art. 5º, alínea (c)):

1º Membro: **SUELI CELESTE RICCI ALVES**, CPF nº ***245278**, empresária do setor de comércio e serviços do Município de Américo de Campos;

IV - Representante da Prefeitura Municipal (art. 5º, alínea (d)):

1º Membro: **GRAZIELE CRISTINA GARCIA**, CPF nº ***156618**, servidora pública municipal;

V - Representante da Câmara Municipal (art. 5º, alínea (e)):

1º Membro: **GIOVANA MARIA RIBEIRO GARCIA**, CPF nº ***905258**, servidora da Câmara Municipal de Américo de Campos.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este ato será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução por igual período, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.529/2025, ficando automaticamente extinto ao término do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.529/2025.

Art. 4º Compete ao Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.529/2025, organizar os serviços administrativos e assistenciais, deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo, elaborar o plano de ação anual, analisar as contas e emitir os respectivos pareceres, bem como elaborar seu regimento interno.

Art. 5º O Prefeito Municipal poderá substituir, temporária ou definitivamente, qualquer membro impedido do exercício de suas funções, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.529/2025.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Presidência do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

30 de abril de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretora Executiva do Departamento de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 3 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.026

PROCESSO Nº 26/2.026

REFERÊNCIA:- “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, COM ENTREGA PARCELADA EM ATÉ 12 MESES”.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às seguintes empresas: **AJ ILUMINAÇÃO LTDA.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Américo de Campos, 29 de abril de 2.026.

LÚCIO FLÁVIO FERNANDES DUARTE
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.026.

PROCESSO Nº 26/2.026.

REFERÊNCIA:- “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, COM ENTREGA PARCELADA EM ATÉ 12 MESES”.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **AJ ILUMINAÇÃO LTDA.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 29 de abril de 2.026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: AJ ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, COM ENTREGA PARCELADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 46/2026 DATA: 29/04/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 29 DE ABRIL DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 4 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino



MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

AV. FORTUNATO RUZA, 270

45160173/0001-05

Ensino Exercício: 2026

Anexo IX

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor
Impostos Próprios		1.019.301,53	Saldo de Exer.Anteriores		0,00
Transferências Constitucionais		9.091.860,84	Aplicações Financeiras		0,00
Total da Receita de Impostos		10.111.162,37	Total do FUNDEF		0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		2.527.790,59	Magistério - mínimo de 60%		0,00
			Total - 100% dos recursos		0,00
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		1.984.203,21	Recebidos no Exercício		441.945,40
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		17.700,06	Saldo de Exer.Anteriores		572.461,76
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		1.014.407,16
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte		
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00			
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		156.216,86			
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00			
Complementação União - ETI - Principal (IX)		13.613,70			
Compl. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X)		0,00			
Total do FUNDEB		2.171.733,83			
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor			
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		1.410.861,88			
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		1.813.965,27			

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.245.074,11	32,09 %	2.882.923,05	28,51 %	1.988.085,39	19,66 %
FUNDEB						
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	1.654.661,84	82,10 %	1.654.661,84	82,10 %	1.019.299,55	50,57 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	328.579,74		328.579,74		162.324,25	
TOTAL (mín. 90%)**	1.983.241,58	91,32 %	1.983.241,58	91,32 %	1.181.623,80	54,41 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES						
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 5 de 11

Parecer Fundeb

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

PARECER Nº 01/2026

PERÍODO: 1º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a março de 2026.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276 de 27/12/2021; Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.560, de 23 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do **Município de Américo de Campos - SP**, reestruturado pela Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021, nomeados através do Decreto Municipal nº 3.560, de 23 de dezembro de 2023, reuniu-se ORDINÁRIAMENTE no **dia 24 de abril de 2026**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte **PARECER**:

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE de 2026**, compreendendo o período acumulado de janeiro a março, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 6 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
 - II - Balancetes Analíticos das Despesas;
 - III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
 - IV – Boletim de Caixa e Bancos do último dia útil do período analisado;
 - V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
 - VI – Publicação Trimestral em jornal relativo a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
 - VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.
- Registre-se, que os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, **31 de março de 2026**.

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras retenções diretas nas receitas dos impostos sobre **ITCD – ICMS – IPVA – ITRM – FPE – FPM – IPIexp – RDAT – ADICIONAL NA ALÍCOTA DO ICMS** de que trata o § 1º, do art. 82, do **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal**, foi de **R\$ 1.818.372,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 1.997.816,91(um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**.

O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um **GANHO EFETIVO (PLUS)** do Município, no valor de **R\$ 179.444,86 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Houve receitas de recursos financeiros obtidos junto à aplicação dos mesmos, no referido período acumulado, no valor de **R\$ 17.700,06 (dezessete mil, setecentos reais e seis centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 7 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

Foram recebidos recursos à título de Complementação da União – **VAAR – conforme prevê** o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, neste trimestre no valor de **R\$ 156.216,86(cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).**

Houve receitas de recursos financeiros provenientes da Complementação da União – ETI -, no referido período acumulado, no valor de **R\$ 13.613,70(treze mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos).**

Recursos totais do FUNDEB (transferências recebidas, rendimentos de aplicações financeiras e Complementação da União – VAAR -, Complementação da União – ETI -), no referido período acumulado, o valor de **R\$ 2.171.733,83 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).**

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 26, Parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei Federal 14.113/2020, bem como os profissionais referidos no art. 1º, da Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019).

O total dos recursos aplicados acumulados até o **1º TRIMESTRE/2026**, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada o valor de **R\$ 1.983.241,58 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 1.181.623,80(um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, representando, respectivamente, um percentual de **91,32%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e com Despesa Paga o percentual de **54,41%**, em relação aos recursos recebidos e aplicados, respectivamente neste trimestre.

Em relação ao disposto no **Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, **90%** dos valores recebidos do FUNDEB dentro do **1º trimestre**, constatou-se que foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro.

Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as **Despesas Pagas** referente ao **1º trimestre do ano 2026**, em um percentual de **45,49%**, do total dos recursos recebidos no referido exercício financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 8 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, **nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (mínimo de 70%),** os gastos foram de **R\$ 1.654.661,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, e o valor de **R\$ 1.019.299,56(um milhão, dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos),** com Despesa Paga, perfazendo o percentual de **82,10%,** e com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **50,57%** com Despesa Paga, em relação ao total das receitas recebidas e aplicadas, respectivamente.

Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do **1º Trimestre/2026,** houve atendimento à aplicação **mínima obrigatória de 70%** dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite **máximo é de 30%,** os gastos foram de **R\$ 328.579,74 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 162.324,25(cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos),** perfazendo um percentual de **9,22%** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, o percentual de **9,22%** e o percentual de **3,84%,** com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas, com o devido atendimento nas normas legais.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – **VAAT** – Aplicação em Despesas de Capital – art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual mínimo de Aplicação – **Despesa de Capital 15% - Não houve nenhum valor creditado ao**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 9 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00.

Recursos recebidos à título de Complementação da União – **VAAT** – Aplicação em **Educação Infantil** – art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual de 50% - **Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00.**

Em relação aos recursos à título de Complementação da União – **VAAR** – **conforme prevê** o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, a Lei Federal, **não houve** Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga em relação ao **1º trimestre** do referidos exercício.

Em relação aos recursos à título de Complementação da União – **ETI** – conforme prevê a Lei Federal, **não houve** Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga em relação ao **1º trimestre** do referidos exercício.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na **Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021.**

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante pagamentos eletrônicos/transferências diretamente em favor dos credores/fornecedores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de **AMÉRICO DE CAMPOS - SP DELIBEROU:**

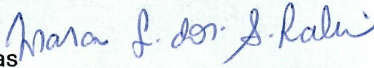
- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021, bem como as devidas orientações, em relação a aplicação dos recursos, conforme disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município AMÉRICO DE CAMPOS - SP, 24 de abril de 2026.

Membros do conselho do CACS-FUNDEB.

Membros do conselho do FUNDEB. -

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Assinatura
Presidente: Rui Gonçalves	Conselho Municipal de Educação - CME	
Vice-Presidente: Mara Lúcia dos Santos Rálio	Servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas	
Secretário: Marcelo Violin Chaboli	Poder Executivo	
Elaine Cristina Jorge Candeu	Professores da educação básica pública do Município	
Valéria Cristina Borges Moro	Poder Executivo	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2137

Página 11 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Instituído pela Lei Municipal nº 1.623, de 07/05/ 2009.Regulamentado pelo Decreto nº 3.120, de 27/02/ 2020.
Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.187, de 25/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25/12/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12 2021 e Decreto Municipal 3.560, de 23/12/ 2022.
Substituição de membros pelos Decretos nº 3.723, de 04/03/ 2024; nº 3.744, de 17/04/ 2024 e nº3.863, de 26/06/25*

**Sonia Maria Demarque Alves
Basso**

Diretores das Escolas de
Educação Básica Pública

**Gislaine Aparecida Florêncio
Moreto**

Pais de Alunos ou
Responsáveis de alunos da
Educação Básica Pública.

Bruna Ariani Vieira

Pais ou Representante de
alunos da Educação Básica
Pública

**Ana Linda Bachesque
Rowies
Loemyla Candida Luiz**

Estudantes da Educação
Básica Pública.

Arliete Silva de Oliveira

Estudantes da Educação
Básica Pública.
Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de **Atas do Conselho do FUNDEB**, nesta data”.